

IV – Identificação e problematização das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com necessidades especiais;
 V – Realização de debates, reflexões e problematização sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;
 VI – Integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;
 VII – Atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;
 VIII – Atuação em conjunto com os conselhos municipais da mulher, da educação, da assistência social, conselho tutelar e da pessoa com deficiência;
 IX – Estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;
 X – Intercâmbio com as redes de ensino privadas e das esferas federal e estadual.
 XI - Estudo sobre a legislação, especialmente Lei do Feminicídio e a Lei Maria da Penha.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:4F834FA5

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Denomina-se Largo de São José na cidade de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de IVANEIDE BEZERRA DE MELO, o largo de São José localizado na Rua Espedito Alves (ao lado do Centro Comercial Teonila Amélia) Bairro: Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:2FD3629F

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Denomina-se Parada de Taxistas na cidade de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ JANILTON DA CUNHA (Dedé Caráú), a Parada de Taxista localizada na Rua Pedro Moura de Vasconcelos, Bairro: Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:7A37B247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 019/2020**, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Realizada no dia 31 de agosto de 2020, foi **FRACASSADA**.

Apodi/RN, 01 de setembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:54019CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2020.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 021/2020**, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de Hospedagem em casa de apoio em Natal/RN, (diária), para suprir as necessidades dos pacientes do Município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Onde se - consagrou vencedora a empresa: **P R R COSTA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 23.588.740/0001-96**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**.

Apodi/RN, 01 de Setembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8B4244CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE APODI PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020,**

AVISO